

LEI MUNICIPAL Nº 2.086/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Cria Cargo de Procurador Jurídico no Quadro de Cargos e Funções Gratificadas e dá outras providências.”

Marcelo D’Agostini, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Criado no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Município, 01 (um) Cargo de Procurador Jurídico, devendo perceber o valor correspondente ao Padrão CC7 ou FG7, do Plano de Pagamentos de Cargos e Salários do Município.

Art. 2º - As formas de investidura e atribuições são as constantes no anexo I, da Lei Municipal nº 2.074/2013.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 26 de dezembro de 2013.

Marcelo D’Agostini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 26.12.2013.

Pedro Alberto Gobbo
Secretário de Administração